

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE PODER LEGISLATIVO Princesa Isabel nº 410, Boa Vista. Recife/PE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS INSTALAÇÕES DA CONTRATANTE QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.186/0001-34, sediada na Rua Princesa Santa Isabel, nº 410, Boa Vista, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, Vereador EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº. 745.442.254-34, portador da Cédula de Identidade nº 3.186.341/SSP-PE, residente e domiciliado nesta cidade e o Primeiro Secretário, Vereador ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e do outro lado, a empresa PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.198.833/0001-04, com sede na Rua Marinete F. de Brito, S/N – Loteamento Novo Sirinháem – Sirinháem/PE, neste ato representado pela Sra. AURORA FARIAS DANTAS, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 321.525.664-91, portadora da cédula de identidade nº 1.856.835 - SDS-PE, residente e domiciliada nesta cidade, tendo em vista o previsto, no PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 043/2019/SCG, e

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 0092/2019/SCG, de 06 de maio de 2019, da Secretaria de Coordenação Geral, enviado a esta Procuradoria com a solicitação de elaboração de Termo Aditivo, concernente à prorrogação e acréscimo de serviços, relativo ao Contrato nº 25/2018, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME;

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela Divisão de Engenharia e Arquitetura, mediante o Memorando nº 06/2019/DAE, datado de 26 de abril de 2019, concernente a necessidade de acrescer o valor do contrato original, tendo em vista o aumento de serviços, de acordo com o constante no Anexo I desse Memorando, estando dentro do limite previsto em lei, bem como não extrapolando o valor da modalidade Tomada de Preços, o qual deu origem ao Contrato em tela, tudo em conformidade com o que preceituam o artigo 23, I," b" e o artigo 65 § 1º, ambos, da Lei Federal nº 8.666/93;

Elen

1º TA ao Contrato nº 25.18 - PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE PODER LEGISLATIVO Princesa Isabel nº 410, Boa Vista. Recife/PE

CONSIDERANDO despacho da Controladoria Geral da CONTRATANTE, datado de 08/05/2019;

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Sexta do Contrato ora aditado, referente a alterações contratuais;

CONSIDERANDO a autorização da Comissão Executiva, em sessão realizada em 30/04/2019, conforme consta dito no Memorando nº0092/2019/SCG.

As CONTRATANTES celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº25/2018, vinculado ao Processo Administrativo nº 45/2018/SCG, instaurado na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 01/2018, tudo de acordo com as disposições constantes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1 a PRORROGAÇÃO DO PRAZO do Contrato nº 25/2018, pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir de **12 de maio de 2019.**
- 2 o ACRÉSCIMO ao valor do contrato original, considerando o aumento de serviços, conforme justificativas apresentadas pela Divisão de Arquitetura e Engenharia.

CLÁUSULA SEGUNDA- DOS EFEITOS FINANCEIROS

O valor do presente acréscimo é de R\$ 85.416,63 (oitenta e cinco mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos), cuja composição encontra-se especificada na PLANILHA que constitui o ANEXO I do presente instrumento, que dele é parte integrante. Tal acréscimo corresponde a 17,84 % (dezessete vírgula oitenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitando os limites estabelecidos no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor total do Contrato, após o acrescido, que era de R\$ 478.734,70 (quatrocentos e setenta e oito mil e setecentos e trinta e quatro reais e setenta centavos) passa a ser de R\$ 564.151,33 (quinhentos e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA -

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.3.3.90.39, mediante as notas de empenho nº 2019.00288, 2019.00289, 2019.00290 e da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.002.4.4.90.51,

gum .



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE PODER LEGISLATIVO Princesa Isabel nº 410, Boa Vista. Recife/PE

mediante as notas de empenho nº 2019.00291 e 2019.00292, todas emitidas em 08/05/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de legais. Em, 09 de maio de 2019. EDUARDO AMORIM MARQUES DA CUNHA Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE CONTRATANTE Primeiro Segretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE CONTRATANTE Carlos Albuquerque **AURORA FARIAS DANTAS** Subprocurador Legislativo PAUBRASIL COMÉRCIO E CONSTRUTORA LTDA-ME CONTRATADA **TESTEMUNHAS:** CPF/MF no CPF/MF no